

LEI 1.947, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 1039/2025
Data: 27/11/2025 - Horário: 10:46
Administrativo

Autoriza a doação de imóvel público municipal à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná – SESP, para fins de implantação da Base Integrada de Segurança Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a doar à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná – SESP, CNPJ nº 76.416.932/0001-81, o imóvel Lote Rural nº 15-A (quinze – A), Gleba nº 127-CP (cento e vinte e sete – CP), do Núcleo Capanema, da Colônia Missões, do Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 3.282,39 m² (três mil, duzentos e oitenta e dois metros e trinta e nove centímetros quadrados), conforme descrição constante da Matrícula nº 39.005, do Livro nº 2 – Registro Geral, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR.

§ 1º A doação ora autorizada destina-se exclusivamente à implantação e funcionamento da Base Integrada de Segurança Pública, vinculada à política estadual de segurança pública.

§ 2º O imóvel deverá ser utilizado exclusivamente para fins institucionais da Secretaria de Segurança Pública do Estado, sendo vedada qualquer forma de cessão, transferência ou utilização por terceiros não vinculados à finalidade prevista.

§ 3º A não implantação da Base Integrada de Segurança Pública no prazo máximo de 5 (cinco) anos, contado da formalização da doação, acarretará a reversão automática do imóvel ao patrimônio do Município, com todas as benfeitorias existentes, sem direito a indenização.

Art. 2º A formalização da doação ocorrerá mediante escritura pública, observadas as exigências legais e registrárias aplicáveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM, 25/11/2025
Edição 1821, Página(s) 5.